



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ampliar a transparência fiscal no Município de Caçapava, ao determinar a divulgação periódica, em meio eletrônico oficial, de relatórios contendo os valores arrecadados com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como sua destinação por área de atuação da administração pública.

Atualmente, o Município já dispõe de legislação que trata da transparência na cobrança do IPTU, por meio da Lei nº 5728, de 22 de Outubro de 2019, que garante ao contribuinte o acesso às informações sobre o cálculo do tributo e o direito à contestação do lançamento. No entanto, essa norma não contempla a divulgação do montante total arrecadado com o IPTU, tampouco informa como esses recursos estão sendo aplicados pelo município.

Essa lacuna é justamente o que este projeto visa preencher. A proposta se alinha aos princípios constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência da administração pública (art. 37 da Constituição Federal), além de atender às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000, arts. 48 e 48-A) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que determinam a divulgação clara, acessível e tempestiva dos dados relacionados à gestão pública. A proposta contribuirá para o fortalecimento do controle social, permitindo à população acompanhar a aplicação dos recursos públicos e exercer seu direito à fiscalização da gestão municipal.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa viável, necessária e complementar à legislação existente, sem qualquer invasão de competência ou interferência na autonomia do Poder Executivo, pois apenas estabelece o direito à informação pública, obrigação já prevista em normas superiores.

Diante disso, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, em nome da transparência, da boa governança e do respeito ao contribuinte.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 15 de Setembro de 2025.

Pablo Fernandes
Vereador – DC

